CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Gabinete do Vereador Wellington Moreira

CONVOCAÇÃO

Nobres Edis,

Considerando o estabelecido na Resolução Legislativa n° 2.218/2017, em especial o disposto no art. 115, II, c, *in verbis*:

Art. 115. Dependerão de deliberação do Plenário os requerimentos não especificados neste Regimento e os que solicitem:

(...)

II - por meio escrito:

(...)

***c)* convite ou convocação de Secretário ou detentor de cargo de gestão afim, demais possuidores de cargos em nomeação, funcionário público, perante o Plenário, quando das sessões previstas no art. 79, § 3º;**

Considerando que foi aprovado em plenário, no dia 23 de março de 2021, convite para que os agentes, abaixo citados, comparecessem no dia 25 de março de 2021, na sessão deliberativa, para esclarecerem sobre o expressivo número de multas aplicadas nos meses de janeiro/21 e fevereiro/21, entretanto, declinaram o convite, conforme documento em anexo, sob a alegação de impedimento legal estabelecido no art. 205, XII da Lei Municipal 1.470/79 que prevê:

Art. 205. Ao funcionário é proibido:

(...)

XII -revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência em razão do cargo ou função, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo;

Considerando que tal argumento não é justificativa plausível, tendo em vista, que a matéria objeto do convite não se trata de assunto sigiloso, sendo tal comportamento uma afronta

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Gabinete do Vereador Wellington Moreira

ao dever fiscalizatório da Câmara Municipal, requeiro que sejam CONVOCADOS a comparecer ao plenário desta Casa Legislativa, **no dia 15 de abril de 2021, na sessão deliberativa**, no intuito de prestarem esclarecimentos, sobre assuntos atinentes ao expressivo número de multas aplicadas nos meses de janeiro/21 e fevereiro/21, os funcionários públicos: Luciano Torres Correa, Mauro Rosa Aparecida dos Santos, Adilson Louback da Costa, Fabricio Braga Coelho, Dilcimar Silva Santos, Dionimar Cordeiro da Silveira e Jeorgina Valério Soares, sob pena de requerimento para abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito em caso de justificativa inadequada.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Nova Friburgo, 25 de março de 2021.

Vereador Wellington Moreira

Presidente